



# Camara dos Dignos Pares do Reino

SECÇÃO DO ARCHIVO



## COMMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE PODERES

Anno de 1894



Assumpto *Sobre a eleição de José Bandeira Coelho  
de Mello para Par do Reino pelo districto  
do Funchal*

Parecer da commissão N.º 42 apresentado em 23 de Outubro de 1894

Approvado em 26 de Outubro de 1894

A impirmi com urgencia

23/10/94

Parere. N.º 42

Verbares.

A' voss, <sup>primeira</sup> ~~commissão~~ de verificação de poderes foi puzer te o processo eleitoral de um par do reino pelo districto administrativo de Trunchal. Examinado convenientemente, verificou-se que o acto eleitoral correu com regularidade e sem protestos, e ~~consequently~~ ~~for~~ obtendo a unanimidade de votos o coronel de Engenharia José Bandedeira Coelho de Mello.

Como consta do documento junto, o mesmo coronel está comprehendido na 6ª categoria do artigo 4.º de carta de lei de 3 de maio de 1878, e tem os demais requisitos legais prescribed no mesmo artigo.

Em virtude do que se' e voss, ~~commissão~~ de parecer, que sejs julgado válido a que eleição a que se procedeu e que o referido par' eleito sejs admitido e prestar juramento e a tomar amente n' este caso.

Leu das 4 horas 25 de Outubro de 1884

Tem voto de digno par' Antonio Emilio de Sa Brandão

João Maria de Sá  
Segundo Secretário

Carlos Augusto de Almeida

Cópia  
Folha 42

Acta da eleição de dois Senhores do Reino pelo Districto e Municipio de Funchal. 10 de Maio de 1894

Nos trinta dias do mes d'April de mil oitocentas noventa e quatro, no edificio do Camara Municipal da sede d'este Districto, pelas dez horas da manhã, compareceram, Conde de Camaral, Presidente do Collegio Districtal, hem como os Secretarios da Mesa eleita e constituida no dia vinte e oito do corrente, Tico de Figueiredo, Theodoro de Almeida e Pedro Jose Lourenco, annunciando o presente Presidente que se ia proceder a eleição de dois Senhores do Reino por este Districto para o seccor do mil oitocentas noventa e quatro a mil oitocentas noventa e nove, na conformidade do Decreto de 15 de Março de 1894, declarando que se não admittiam listas em papel de cores ou transparentes, ou que tivessem qualque marca, signal ou numeracao externa, devendo cada uma das listas conter dois nomes, e qual o numero de Senhores que a esse Collegio competia e legar. Em seguida o Presidente, precedendo a aprovação da Assembleia, nomeou para escrutinadores os escriptores Octaviano Soares e Elias Romão de Gouveia, os quaes tendo occupado os seus lo-

gares, logo o mesmo Presidente apre-  
sentou a lista que, conforme o Artigo  
36 da Lei de 24 de Julho de 1885,  
lhe fôr entregue, verificando-se serem  
presentes todas os Delegados effectivos  
constantes da referida lista, ouenas  
os do Concelho da Calheta, os Reve-  
rendos Antonio Goncalves Jardim  
Netto e João Antonio Marcial, - o  
do Concelho da Ponta do Sol, Luis  
beza Camacho, - o Delegado effectivo  
do Concelho do Porto de Moniz, Mano-  
el Joaquim de Gouveia, cada um dos  
quaes, por via de participacão, a Pre-  
sidencia, justificou o motivo de sua  
falta sendo por isso presentes os res-  
pectivos Delegados Supplentes: pe-  
lo Concelho da Calheta Octaviano  
Soares Thomaz Rebello, pelo  
Concelho da Ponta do Sol Si-  
doro Augusto de Jesus, e pelo do  
Porto de Moniz Doutor João Barbo-  
sa de Mattos e Camara, - verificando-  
se igualmente a falta do Delegado effe-  
ctivo pelo Concelho de Santa Anna Fran-  
cisco Antonio de Freitas Abreu de  
quem não foi recebida a participacão  
de que trata o Artigo 24 da Lei de 24  
de Julho de 1885, quem foi presente  
o respectivo Delegado Supplente.  
Em seguida se procedeu por aquella  
lista a chamada das eleições,  
sendo primeiramente votados os  
membros da mesa, e ao passo que

cada um dos electores chamados  
se aproximava da urna, um das  
scrutinadores lançava a respectiva  
nota de descarga na lista, escreven-  
do o seu appellido ao lado do nome  
do votante, e o Presidente, recebeu-  
do a lista da votação, dobrada e sem  
assignatura a lançava na urna.  
Tinda que foi a chamada, primeiro  
dos dois deputados electos Manoel  
Jose Tiro e Concelheiro Pedro  
Maria Gonçalves de Freitas, cu-  
jos diplomas e identidade de pes-  
soas foram em tempo verifica-  
das, e depois dos electores effectivos  
escriptos na lista e que estavam  
presentes, foram chamados a  
votar e votaram pela mesma  
forma os suplentes dos Delegados  
effectivos que haviam feito as  
devidas participações e que já a  
cima ficam indicados. Recebidas  
as listas de todos os electores pre-  
sentes, esperou-se meia hora visto  
faltarem o Delegado effecti-  
vo pelo Concelho de Sant Anna  
o referido Francisco Antonio de  
Freitas e Mreu. Tinda a meia ho-  
ra sem que elle fosse presente,  
nem o respectivo suplente, foi  
pelo Presidente declarada encer-  
rada a votação. Proccedendo-se  
a contagem das listas entregadas  
na urna, verificou-se serem vin-

As cines numero equalas das decas  
jas feitas na respectiva lista, foi  
felicando-se immediatamente  
o resultado d'ista contagem e  
confrontação por edifal affica  
do na porta da casa da assem-  
blia. Seguidamente se procedeu  
ao apuramento dos votos tomam-  
do o Presidente successivamen-  
te cada uma das listas, de dobras  
do as e entregando-as alterna-  
damente a cada um das escri-  
vinhadores que as haem em voz  
alta e restituian as ao Presidente,  
sendo o nome dos votados escri-  
pto por ambos os secretarios ao mes-  
mo tempo com os votos que iam  
sendo enumerados por algarismos  
e sempre repetidas em voz alta, veri-  
ficando-se terem sido votados. O  
Coronel d'engenharia Jose Bandeira  
Coelho de Mello com dezesete vo-  
tos e o Doutor Antonio Baptista  
de Sousa tambem com dezesete  
votos, encontrando-se mais no repe-  
rido apuramento, oito listas bran-  
cas. Assim se verificou portanto,  
que os dois unicos cidadãos vota-  
dos para Paris do Primeiro  
Districto do Funchal, foram:  
o Coronel d'Engenheiros Jose  
Bandeira Coelho de Mello e o  
Doutor Antonio Baptista de  
Sousa; e como o numero de votos

que cada um d'elles obtive, cons-  
titue a maioria absoluta dos eleit-  
res, a Juza os proclamação Pares  
eleitos por este Districto Administrativo do Funchal, o que logo  
foi publicado por edital affixado  
do na porta da casa d'este Col-  
legio Eleitoral, declarando o mes-  
mo Presidente os eleitores que for-  
mam este Collegio que outorgam  
aos referidos dois Pares eleitos, os  
poderes necessarios para que, reuni-  
dos com os outros Pares do Rein-  
facam, dentro dos limites da Car-  
ta Constitucional e dos seus actas  
adicionaes, tudo quanto for con-  
ducente ao bem geral da Nação.

Em presença da Assembleia  
formada reunida a 12 das 10  
hacã, publicando o Presidente  
as oito listas brancas por serem  
nullas, para os effectos do artigo  
42 do Decreto de 30 de Setembro  
de 1852. De tudo isto para constar  
se lavrou esta acta que, depois de  
lida, vai ser assignada por a me-  
sa e da qual se vão extrahir co-  
pias para serem enviadas aos elei-  
tos com participacão do artigo  
participacão official do Pre-  
sidente. Seu Pedro José Lourelino,  
secretario, a fim de ser assignado.  
(assignados) O Presidente, Conde  
de Cammaros. — O Secretario do Re-

heiro Real secretario - Elias Honorem  
de Gouvea - escrutinador - Octaviano  
Sobaresidem - Pedro Jose Fontelino se-  
cretario.

Esta conforme o original  
Assamblea do collegio Districtal  
do Funchal para a nomeação  
de Jures aos 30 d' Abril de 1894.

A presidente Conde de Camarões  
Visconde de Helyre Real - secretario  
Escrut<sup>or</sup> Elias Honorem de Gouvea  
Octaviano Sobaresidem (escrutinador)  
Pedro Jose Fontelino - secretario



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR